



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução “ad referendum” do CONSUN**

**Resolução nº 236, de 21 de agosto de 2019.**

APROVA “AD REFERENDUM” A SEGUINTE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CONSUN Nº 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013: ONDE LÊ-SE “ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS RENOVÁVEIS (CAMPUS CAPANEMA)”, LEIA-SE “ENGENHARIA AMBIENTAL E ENERGIAS RENOVÁVEIS (CAMPUS CAPANEMA)”.

A Reitora em exercício da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professora Janae Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, com base no Processo 23084.021949/2019-84, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONSUN, resolve expedir a presente

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a seguinte alteração da Resolução do CONSUN nº 103, de 02 de dezembro de 2013: onde lê-se “Engenharia Ambiental e Recursos Renováveis (Campus Capanema)”, leia-se “Engenharia Ambiental e Energias Renováveis (Campus Capanema)”.

Art. 2º - Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.

Belém, 21 de agosto de 2019.

  
**Janae Gonçalves**

Presidente em exercício do CONSUN/UFRA